



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, GRUPO TROPEIRISMO LTDA, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 0 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e GRUPO TROPEIRISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 23.587.582/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) RONALDO LUIZ LUNEDO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão Presencial 34/2021, homologado em 07/06/2021, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE DANÇA GAUCHESCA, VIOLÃO E GAITA.**

1.2 – Fica ADITIVADO ao contrato o percentual de 8,82% referente ao reajuste anual previsto no contrato superior, baseado no INPC acumulado dos últimos 12 meses, e a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço preposto que é de R\$ 21.764,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais), divididos em 05 parcelas iguais de R\$ 4.352,80 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais com oitenta centavos).

1.3 – A vigência do presente aditivo será da data de assinatura até o dia 28/02/2023.

1.4 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária, somente após comprovação dos serviços prestados em cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 09 de junho de 2021, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Jardinópolis, 03 de outubro de 2022.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito

CLEBER DA SILVA
Fiscal de Contratos

RONALDO LUIZ LUNEDO
RONALDO LUIZ LUNEDO
Contratada